



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1

GABINETE GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa M B MACOWSKI DECORAÇÕES - EIRELI

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços em organização e decoração de eventos, locação de peças decorativas, montagem cenários e arranjos, com fornecimento de flores (naturais e permanentes) e serviços correlatos, conforme necessidade da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC, conforme Processo SEI nº 0305.013233.00001/2021-16.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 17.025,00 (dezesete mil, vinte e cinco reais)

Vigência: O Contrato terá vigência até o exercício financeiro de 2021.

Programas de Trabalho: 03092228427530000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP).

Data de Assinatura: 07 de abril de 2021.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e MARIA DO SOCORRO BANDEIRA MACOWSKI - Pela Contratada.

PORTARIA Nº 082/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 10/2021, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa M S B MACOWSKI DECORAÇÕES - EIRELI, tem por objeto contratação de empresa para contratação de empresa na prestação de serviços em organização e decoração de eventos, locação de peças decorativas, montagem cenários e arranjos, com fornecimento de flores (naturais e permanentes) e serviços correlatos, conforme necessidade da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC, conforme Processo SEI nº 0305.013233.00001/2021-16, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 9552685-01

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-02.

III - Fiscal Titular: SANDY REIS ALMEIDA, matrícula nº 9476709-02

IV - Fiscal Substituto: VICTORIA MARIA PINHEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 9478370-02.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 09 de abril de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado